



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Matriz de Camaragibe

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento à determinação da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Vara Única, EFETUEI A PENHORA conforme AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO anexo ficando o executado como fiel depositário do bem, e INTIMEI o executado o qual apôs o seu ciente no próprio auto de penhora e depósito. O referido é verdade e dou fé. Matriz de Camaragibe, 07 de outubro de 2005.

[Assinatura]
Oficiala de Justiça

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento à determinação da MM. Juíza de Direito desta comarca, Vara Única, ENTREGUEI À OFICIALA DE REGISTRO DESTA COMARCA, cópias do mandado de penhora e auto de penhora anexos, para as providências cabíveis, em 25.10.2005, às 10:50hs, no Cartório de Registro, conforme notas de ciente apostas no mandado e auto de penhora. O referido é verdade e dou fé. Matriz de Camaragibe, 25 de outubro de 2005.

[Assinatura]
Oficiala de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Matriz de Camaragibe

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2005, nesta cidade e Comarca de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Vara Única, Dra. Luciana Cavalcanti de Mello Sampaio, extraído dos autos da Carta Precatória, nº 3108/05 promovida por COPLAN –Cooperativa dos Plantadores de Cana de Alagoas Ltda., contra Manoel Lamenha Neto e Outro, eu, Oficiala de Justiça, abaixo assinada, procedi à PENHORA e DEPÓSITO, para garantia da execução à que se refere o mandado mencionado, do seguinte bem:

01 (um) imóvel rural denominado Fazenda Canoas, situado na Zona Rural de Matriz de Camaragibe, de propriedade do Sr. Manoel Lamenha Neto, com área aproximada de 130 hectares, cadastrada no INCRA sob o nº 15010110201827, com seus limites e confrontações: ao Norte com o Engenho Serra Azul, Ao Sul com o Engenho Humatá, a leste com o Engenho Ilha Grande e Rio Maraial, e a Oeste com o Engenho Serra Azul, com todas as benfeitorias existentes, adquirida por escritura pública de compra e venda, lavrada no dia 25 de outubro de 1971, fls. 62 a 68 do livro 04/71, 3º Tabelião de Notas, e, em seguida, nomeei depositário do bem o próprio executado Sr. Manoel Lamenha Neto, residente à Fazenda Humaitá, o qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei a não abrir mão de referido depósito até ulterior deliberação deste juízo. E, para constar, lavrei o Auto de Penhora e Depósito que vai assinado por mim, Oficiala de Justiça da diligência e pelo depositário.

Oficiala de Justiça: _____

Depositário: x _____

Ciente da penhora em _____

24.09.05

x _____

RR
23/09/2005
[assinatura]

